



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Estrada Vicinal para Tenda - Bairro Barro Vermelho - CEP 46900-000 - Seabra - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA ERLANE ROSA DE SOUZA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO/CHAMADA PÚBLICA N.º 12/2024 E PROCESSO N.º 23720.000736/2024-33

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Diretora a **LAURA NETA DIAS DO SACRAMENTO**, nomeada pela Portaria n.º 14, de 28 de fevereiro de 2025, publicada pelo IFBA, portadora da Matrícula Funcional n.º 1832298 denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ERLANE ROSA DE SOUZA**, inscrita no CPF n.º 042.896.695-06, estabelecida no Povoado de Molha do Gibão de Baixo, Seabra/Ba, –, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sra. **ERLANE ROSA DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23720.000736/2024-33 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 01/2024, da Dispensa de Licitação/ Chamada pública n.º 12/2024, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Alteração Do Preâmbulo do contrato: Onde se lê: N.º 01/2024, leia-se: N.º 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a empresa **ERLANE ROSA DE SOUZA**, e em concordância com o Processo n.º 23720.000736/2024-33

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Carlane Rosa de Souza



Documento assinado eletronicamente por **LAURA NETA DIAS DO SACRAMENTO**, **Diretor(a) Geral**, em 05/08/2025, às 10:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **4326687** e o código CRC **62300797**.